



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 1498/2025.

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Edir Sales, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos do Município de São Paulo, a Festa do Rancho Folclórico Pedro Homem de Mello, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo**, a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A justificativa do projeto evidencia a relevância da Festa do Rancho Folclórico Pedro Homem de Mello para a difusão da cultura e das tradições lusitanas. O referido rancho tem sua sede no salão da Paróquia Nossa Senhora do Belo Ramo, fortalecendo a parceria para a realização de atividades culturais e sociais e contribuindo para manter viva a herança portuguesa.

A festividade teve início em 1989, com o duplo propósito de comemorar o aniversário do próprio rancho e prestar homenagem a Nossa Senhora da Imaculada Conceição, padroeira de Portugal e de toda a comunidade de língua portuguesa. Até 2018, a data da celebração variava, o que dificultava a consolidação da presença do público e a organização logística. Com o objetivo de unificar e fortalecer o evento, estabeleceu-se sua realização no primeiro sábado de dezembro de cada ano, garantindo uma data única e previsível no calendário festivo.

A celebração busca preservar e difundir a memória histórica, religiosa e cultural portuguesa, tendo como referência Nossa Senhora da Imaculada Conceição e fortalecendo os vínculos de fé, identidade e pertencimento entre as comunidades portuguesas ao redor do mundo. Ao mesmo tempo, promove a participação do público e o contato direto com as diversas expressões dessa cultura, por meio da gastronomia, dos costumes, das indumentárias tradicionais, da música, do canto e das danças folclóricas, que preservam e transmitem histórias, tradições e modos de vida do povo português.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que contribui para o fortalecimento da identidade comunitária, a transmissão de valores e tradições entre gerações e a valorização do patrimônio cultural imaterial português, destacando-se, ainda, a homenagem ao poeta e folclorista Pedro Homem de Mello, cuja trajetória se notabilizou pela valorização da cultura popular portuguesa e pela busca de sua autenticidade.

Portanto, o parecer é **favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em